



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ/MF-Nº 01.612.770/0001-58

Portaria nº 082/2024

Riachão/PB, em 06 de maio de 2024.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal e Constituição Estadual, e demais normativos legais vigentes:

CONSIDERANDO o *disciplinamento do XII, do art. 50*, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ao estabelecido no inciso V do art. 67, e artigo 72 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município - Lei Municipal nº 13/97;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Transparência, da inexistência de qualquer impedimento, consubstanciado por PARECER JURÍDICO Nº 11/2024, de 02/04/2024;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao **primeiro decênio (1999/2009)**, por ser conveniência seu afastamento a Administração, o servidor, sob o manto da legislação de regência e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** Licença Prêmio a Servidora Pública, a Sra. **JOSILENE DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 000083, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao **primeiro decênio (1999/2009)**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, em conformidade com a legislação municipal vigente.

II – Conceder **AFASTAMENTO REMUNERADO PARA GOZO** de Licença Prêmio pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 06 de maio e término em 01 de novembro de 2024**, em conformidade com a legislação municipal vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

*Maria da Luz dos Santos Lima*

**MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA**  
**Prefeita Constitucional**